



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

## Projeto de Lei nº 34/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 08**

Autor: Vereador NELSON GLICÉRIO DE CARVALHO

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. . .R\$ 33.478,96**

Objeto da Emenda: Maternidade e à Infância de Minduri (A.P.M.I.M), mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia, conforme itens mencionados abaixo.

Relação dos Equipamentos e Valores Estimados aproximadamente

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico 12" pré-configurado (ECG, SpO <sub>2</sub> , PNI, TEMP, RESP, PR)	1	7.650,00	7.650,00
2	Bombas de infusão de medicamentos MI23 – equipo universal	2	4.789,50	9.580,00
3	Frigobar 44 litros para apartamentos hospitalares	4	559,00	2.240,00
4	Laringoscópio Airtraq grande (tubos 7,0 a 8,5)	1	2.800,00	2.800,00
5	Geladeira RW21 213L com freezer para cozinha	1	1.747,05	1.747,05
6	Freezer horizontal 143L HE150 para cozinha	1	1.508,42	1.508,42
7	Forno Turbo Inox com 4 esteiras – 220V (46,3cm A x 60cm L x 66,7cm P)	1	1.905,07	1.905,07

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade fortalecer a rede de atenção básica e hospitalar do município de Minduri, garantindo melhores condições de atendimento à população local. Os recursos contribuirão para o



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

custeio de materiais e medicamentos indispensáveis à manutenção das atividades hospitalares, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela A.P.M.I.M, especialmente no apoio à maternidade e à saúde infantil.

**II - Poder:** 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 02 – Fundo da Criança e do Adolescente

**08.122.012.2.0043 – CONSELHO TUTELAR**

**4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .... R\$ 8.000,00**

**“ELEMENTO DE DESPESA A SER INSERIDO NA ATVIDADE”**

Objeto da Emenda: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Conselho Tutelar do Município de Minduri.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem como finalidade fortalecer as condições de trabalho do Conselho Tutelar, órgão essencial à proteção dos direitos das crianças adolescentes, garantindo estrutura adequada para o atendimento ao público e execução de suas atividades. Serão adquiridos: 2 mesas, 6 cadeiras, 1 berço ou chiqueirinho, 1 colchonete, 1 micro-ondas e 1 bebedouro.

**III - Poder:** 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Assistência social

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência social

**08.244.012.2.0042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONCESSÃO DE BENEF. EVENT**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.478,95**

Objeto da Emenda: Para aquisição de material de construção para banco municipal de material de construção do Município de Minduri

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de materiais de construção destinados ao Banco Municipal de Materiais de Construção do Município de Minduri. Essa iniciativa visa fortalecer a política municipal de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando condições para reparos, reformas e melhorias habitacionais que garantam moradia digna e segura. O investimento contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, promovendo inclusão social, bem-estar e valorização das condições habitacionais no município.

**IV - Poder:** 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

**08.244.012.2.0042 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONCESSÃO DE BENEF. EVENT**  
**3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 4.000,00**

Objeto da Emenda: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por objetivo reforçar as ações de enfrentamento à insegurança alimentar no município, garantindo apoio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social. A destinação dos recursos permitirá à Secretaria Municipal de Assistência Social ampliar o atendimento às pessoas em risco de privação de alimentos, contribuindo para a promoção da dignidade humana e a melhoria das condições básicas de subsistência da população carente.

## RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde:	R\$ 33.478,96
Valor total para outras destinações:	R\$ 33.478,95

<b>VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:</b>	<b>R\$ 66.957,91</b>
-----------------------------------	----------------------

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**04.122.002.2.0011 – Gestão Administrativa e Financeira**

**3.3.99.99 – A classificar .....R\$ 66.957,91**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal Minduri-MG, 14 de novembro de 2025.

NELSON GLICÉRIO DE CARVALHO  
Vereador - PP